

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

AVISO N.º 01/2018

Estágios PEPAL

1. Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de Novembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, torna-se público que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município da Sertã, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de **5 (cinco)** estagiários, no âmbito da primeira fase da sexta edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), destinados à área temática do projeto piloto “sistema de informação cadastral simplificada”, nas seguintes áreas de formação e unidade orgânica:

Área do Estágio	Unidade Orgânica onde decorrerá o estágio
Arquitetura	Divisão de Obras Municipais
Ciências Geográficas	
Engenharia	
Planeamento Territorial	
Topografia	

2. Local do estágio:

Área geográfica do Município da Sertã

3. Destinatários:

- Jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego: (nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) na qualidade de desempregados);
- Terem até 29 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- Habilitações exigidas:

Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura
Ciências Geográficas	Licenciatura em Engenharia Geográfica Licenciatura em Geografia e Planeamento Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação
Engenharia	Licenciatura em Engenharia Civil
Planeamento Territorial	Licenciatura em Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território
Topografia	Licenciatura em Engenharia Topográfica

4. Plano de estágio:

Objetivos Gerais

Cofinanciado por:

- 1 - Representação gráfica georreferenciada – que tem em vista definir a localização exata dos terrenos rústicos e mistos e os seus limites, num mapa;
- 2 - Procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omissivo – que tem em vista a identificação da titularidade dos prédios rústicos e mistos que ainda não constam da base de dados do registo predial, ou que constam, mas que não têm em vigor registo de titularidade ou de mera posse, com o intuito de proceder ao seu registo predial.

Objetivos Específicos

- 1 - Georreferenciação - Identificação de um terreno através de coordenadas geográficas.
- 2 - Localização exata dos terrenos rústicos e mistos e os seus limites, num mapa, através de coordenadas geográficas.
- 3 - Representação cartográfica das estremas do prédio, unidas através de uma linha poligonal fechada, obtida por processos diretos de medição, nomeadamente com recurso a sistemas de posicionamento global, ou de forma indireta, designadamente, através de recurso à fotointerpretação sobre ortofotomapas.

Atividades a desenvolver em estágio

Desenvolvimento de projetos SIG com outras unidades orgânicas; dotação de toda a informação geográfica, em ambiente SIG, de metadados de acordo com as normas em vigor; assegurar o desenvolvimento e manutenção de bases de dados de informação cartográfica de âmbito municipal; assegurar a manutenção e atualização do cadastro predial do município e dos municípios; analisar todas as necessidades de informação geográfica na autarquia; promover e articular a partilha de informação geográfica relevante com a Proteção Civil e Forças de Segurança para suporte a Planos de Defesa e de Emergência, a ações de prevenção de catástrofes e acidentes, alerta e socorro e recuperação de áreas atingidas; validação da cartografia numérica - oficial - que serve de base a todos os trabalhos que envolvam localização espacial; atualização da cartografia de acordo com as alterações do território

5. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura PEPAL – 6.ª edição – 1.ª Fase, podendo ser obtido no Setor de Recursos Humanos deste Município ou na página eletrónica do Município da Sertã em www.cm-serta.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1 do presente aviso.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado e de toda a documentação exigida tal como se indica no respetivo formulário, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos fatores referidos no curriculum.

6. Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

a) A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Cofinanciado por:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

b) A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

c) A Entrevista Individual terá a duração máxima de 30 minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: experiência profissional; registo de motivação e interesse profissional; capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Sertã.

7. Prazo de validade:

O procedimento é válido para o preenchimento dos estágios e cessa com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

8. Duração dos estágios:

Tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis

9. Bolsa de estágio e outros apoios:

Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 428,90; a subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e a um seguro de acidentes de trabalho

10. Legislação aplicável:

Despacho n.º 8673/2018 de 11 de setembro do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais; Portaria n.º 201/2018 de 11 de julho; Lei n.º 78/2017 de 17 de agosto; Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro e Portaria n.º 256/2014 de 10 de dezembro.

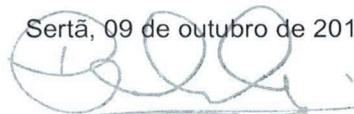
11. Constituição do Júri:

Presidente – Eng. César Luís de Miranda Carvalho, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos – Eng. Armando Alves Ribeiro que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio;

Vogais Suplentes – Eng. José Eduardo Alves Bicacro e Técnica Superior Celeste Margarida Fernandes Lourenço

Sertã, 09 de outubro de 2018



O Presidente da Câmara Municipal

Cofinanciado por:

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 1.ª FASE

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 6 – LICENCIATURA

Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 1.ª fase do PEPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA DE ESTÁGIO

Entidade promotora		
N.º do aviso		Data
Referência do estágio		
Designação da licenciatura		
Área de formação (CNAEF)		

Os seus dados pessoais serão tratados na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Data de nascimento		Género: Feminino Masculino
Nacionalidade		
Cartão de cidadão		Validade
N.º de identificação fiscal		N.º de segurança social
Morada		
Código postal		
Localidade		

Cofinanciado por:

6. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS FINANCIADOS

Frequenta ou frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM NÃO

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

É detentor(a) de experiência profissional: SIM NÃO

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

É detentor(a) de formação profissional: SIM NÃO

9. DECLARAÇÕES

9.1 “Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro”.

9.2 “Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras”.

Localidade: _____ Data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA

DOCUMENTOS	ENTREGUES (a preencher pela entidade promotora)
<i>Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.</i>	
<i>Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média.</i>	
<i>Os candidatos que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau.</i>	
<i>Fotocópia de certificado de conclusão do ensino secundário onde conste a média.</i>	
<i>Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).</i>	
<i>Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).</i>	
<i>Outros: (especifique)</i>	

Cofinanciado por: